



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

LEI Nº 162 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM VEÍCULO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DAS OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

**ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um
veículo usado VW/Santana GLS, ano 1990, equipado com motor a gasolina, em bom estado de
conservação, revisada de mecânica, funilaria e pintura, ao preço de R\$13.000,00 (Treze
mil Reais).**

**ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 10 de Outubro de 1994

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

1ª Secretária

Visto: Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

PROJETO DE LEI Nº 15 /94

Autoriza o Poder Executivo a comprar um veículo para Prefeitura Municipal de Banabuiú e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú autorizado a comprar um veículo usado marca VW/Santana GLS, ano 1990, equipado com motor a gasolina, em bom estado de conservação, revisada de mecânica, funilaria e pintura, ao preço de R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais)

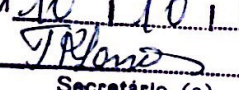
Art. 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 10 de outubro de 1994.


Aluísio Cajaseiras de Sá
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 10.10.94


Secretário (a)

APROVADO EM 2ª E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 10.10.94


Secretário (a)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

Banabuiú, 10 de outubro de 1994

MENSAGEM Nº 15/94

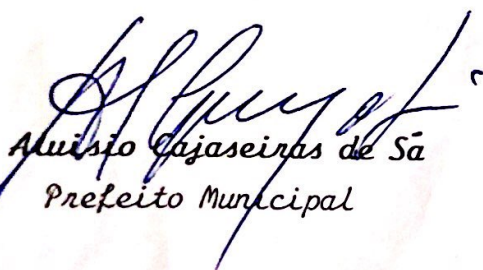
Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir um veículo para o município de Banabuiú. Referido veículo pertencerá ao Gabinete do Prefeito.

Certos da atenção e compreensão dos senhores edis para o exposto, agradeço antecipadamente.

Cordialmente,


Aluísio Cajaseiras de Sá
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

P A R E C E R

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei Nº 15/94, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que pede autorização para a compra de um veículo para a Prefeitura Municipal de Banabuiú, somos de parecer favorável sobre o referido projeto de Lei.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 10 de Outubro de 1994.

AS COMISSÕES:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento